

Centro Universitário de Brusque - Unifebe Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 18/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

- **01. DO CARGO:** Analista Universitário II.
- **02. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma).
- **03. DA FUNÇÃO:** Assistente Jurídico III.
- **03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS (RESUMO):** executar atividades e prestar assessoria nos trabalhos dos Conselhos Superiores da Instituição; auxiliar o assessor jurídico nos feitos jurídicos em que for parte a Instituição; acompanhar junto ao Conselho Estadual de Educação os trâmites dos processos de interesse da Instituição; participar de comissões internas e grupos de trabalhos específicos, a juízo da administração da Instituição; elaborar estatutos, regimentos e regulamentos, contratos, acordos, convênios, editais, portarias, resoluções, instruções normativas e outros documentos de interesse da Instituição; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da Instituição; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.
- **04. DA JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais; das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.
- **04.1.** O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.
- **05. DA ESCOLARIDADE:** Especialização na área do Direito.
- **06.** DO(S) CURSOS(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTARES(S) como prérequisito: Informática básica.
- **07. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** Administração Universitária, Legislação Educacional e trabalhista, técnica legislativa, Especialização em atividades afins



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

- **08. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 16 a 30 de maio de 2008, pelo correio (via SEDEX) para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 ou pessoalmente no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.
- **08.1.** Para os interessados que já trabalham na Unifebe não haverá a necessidade de entrega dos documentos que já constam arquivados no Setor de Recursos Humanos, devendo apenas ser atualizados, se for o caso.
- **08.2.** A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres "**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**", via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 30 de maio de 2008 (sexta-feira).
- **09. DA SELEÇÃO:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida por um representante do Setor de Recursos Humanos, pela chefia imediata a que o cargo estiver vinculado e pela Pró-Reitoria de Administração com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
- **10. DA HOMOLOGAÇÃO:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 03 de junho de 2008 (terça-feira).
- **11. DA ENTREVISTA:** Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para entrevista específica a ser organizada pelo Setor de Recursos Humanos.
- **12. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização das entrevistas de caráter eliminatório, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição,, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 18 de junho de 2008 (quarta-feira).
- **12.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **12.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 19 de junho de 2008 (quinta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- **12.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **12.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

- **12.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **13. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **13.1.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.
- **13.2.** A avaliação a que se refere o item **13.1.**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.
- **14. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Unifebe.
- **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta no Banco Santander Banespa S/A para o recebimento de sua remuneração.
- **15.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **15.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de maio de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli Reitora